

RSM

Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 35.688.072/0001-58

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2024

RT 05/2025

Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** em 30 de novembro de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2024, o saldo dos investimentos em direitos creditórios era de R$ 37.990 representando 74,30% do patrimônio líquido do Fundo. Esses investimentos em direitos creditórios são representados por debêntures simples, certificados de recebíveis imobiliários e certificado de recebíveis do agronegócio. Desta forma, entendemos que a avaliação do valor do investimento e existência destes ativos são os principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes;
- Recalculamos a valorização dos títulos privados com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora

pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam

as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.688.072/0001-58)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		30 de novembro de 2024			30 de novembro de 2023		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**170.327,101697**	**12.088**	**23,64%**	**247.486,163846**	**15.855**	**34,65%**
Cotas de fundo de investimento		**170.327,101697**	**12.088**	**23,64%**	**247.486,163846**	**15.855**	**34,65%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FICFI		170.327,101697	12.088	23,64%	247.486,163846	15.855	34,65%
Títulos e valores mobiliários							
Títulos privados	**5**	**15,000000**	**1.028**	**2,01%**	**-**	**-**	**0,00%**
Letras financeiras		15,000000	1.028	2,01%	-	-	0,00%
Despesas antecipadas			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Taxa fiscalização CVM			1	0,00%		-	0,00%
Direitos creditórios			**37.990**	**74,30%**		**29.956**	**65,47%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**43.087,0000000**	**37.990**	**74,30%**	**41.578,0000000**	**29.956**	**65,47%**
Debêntures		9.834,000000	10.807	21,14%	15.328,000000	8.535	18,65%
Certificado de recebíveis imobiliários - pós fixado		27.839,000000	23.796	46,54%	20.836,000000	16.053	35,08%
Certificado de recebíveis do agronegócio - pós fixado		5.414,000000	3.387	6,62%	5.414,000000	5.368	11,73%
Outros créditos			**45**	**0,09%**		**1**	**0,00%**
Ajuste patrimônio credor			1	0,00%		-	**0,00%**
Direitos creditórios a receber	**6**		44	0,09%		**1**	0,00%
Valores em conta cobrança			**3**	**0,01%**		**4**	**0,01%**
Itaú Unibanco S.A			3	0,01%		4	0,01%
Total do ativo			**51.155**	**100,05%**		**45.816**	**100,13%**
Passivo							
Valores em conta cobrança			**3**	**0,01%**		**4**	**0,01%**
Itaú Unibanco S.A			3	0,01%		4	0,01%
Obrigações a pagar			**22**	**0,04%**		**54**	**0,12%**
Taxa de administração	**19**		15	0,03%		15	0,03%
Auditoria e custodia			7	0,01%		25	0,05%
Ajuste patrimonial			-	0,00%		14	0,03%
Total do passivo			**25**	**0,05%**		**58**	**0,13%**
Patrimônio líquido			**51.130**	**100,00%**		**45.758**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**51.155**	**100,05%**		**45.816**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.688.072/0001-58)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 a 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	30/11/2024	30/11/2023
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	**6**	**3.752**	**1.436**
Resultado com direitos creditórios		3.752	1.436
Títulos privados	**5**	**50**	**-**
Resultado com títulos privados		50	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**1.764**	**231**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555		1.764	231
Outros créditos		**39**	**-**
Ajuste de compensação de cotas		14	-
Reversão provisão exerc.anteriores		25	-
Demais despesas	**14**	**(233)**	**(225)**
Taxa de administração	**18**	(195)	(180)
Taxa de custodia e auditoria		(23)	(25)
Outras despesas diversas		(2)	(1)
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(4)
Despesas advocatícias		(1)	(1)
Ajuste patrimonial		-	(14)
Resultado do exercício		**5.372**	**1.442**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.688.072/0001-58)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 a 2023

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	30/11/2024	30/11/2023
Patrimônio líquido no início do exercício			
		45.758	**5.816**
Representado por 41.036,604154 cotas a R$ 1.115,042832 cada uma		45.758	-
Representado por 5.537,742545 cotas a R$ 1.050,179953 cada uma		-	5.816
Cotas emitidas	**10**	**-**	**39.000**
Representado por 35.977,303072 cotas		-	39.000
Cotas resgatadas	**10**	**-**	**(500)**
Representadas por 478,441470 cotas		-	(500)
Resultado do exercício		**5.372**	**1.442**
Patrimônio liquido no final do exercício		**51.130**	**45.758**
Representado por 41.036,604154 cotas a R$ 1.245,949481 cada uma		51.130	-
Representado por 41.036,604154 cotas a R$ 1.115,042832 cada uma		-	45.758

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 a 2023

(Em milhares de reais)

	30/11/2024	30/11/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(18.267)	(26.043)
Compra de títulos privados	(978)	-
Recebimento de títulos de direitos creditórios	13.942	3.219
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555	1.764	231
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(195)	(180)
Pagamentos de despesas advocatícias	(1)	(1)
Pagamentos de auditoria e custódia	(17)	(26)
Pagamentos de taxa da CVM	(13)	(4)
Pagamento de outras despesas administrativas	(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.767)**	**(22.805)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitida	-	39.000
Cotas resgatadas	-	(500)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**38.500**
Total de fluxos de caixas gerados/(consumidos)	**(3.767)**	**15.695**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	15.855	160
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	12.088	15.855
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(3.767)**	**15.695**
Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**5.372**	**1.442**
Variações patrimoniais		
Variação da conta de direitos creditórios	(8.034)	(24.259)
Variação da conta dos demais ativos	(1.072)	(1)
Variação das contas de passivos	(33)	13
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.767)**	**(22.805)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. -

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 a 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("classe"), iniciou suas atividades em 28 de abril de 2020, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da assembleia geral em conformidade com o disposto no regulamento, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, pelo anexo normativo II da Resolução CVM nº175, pelos seus anexos descritivos, pelos seus apêndices, caso haja, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo a captação de recursos para a aquisição de direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, observado o objetivo do Fundo e sua política de investimento.

A classe de cotas A destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30 que estejam aptos a investir na modalidade de fundo de investimento.

Para a prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Instituição administradora contratou a Vinci Gestora de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.576/0001-73 ("Gestora").

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	Remuneração	Data de início	Vencimento esperado
Classe única	-	28/04/2020	indeterminado

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

– investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora ou do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 23 de janeiro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalências de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

▪ O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

▪ Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

▪ Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Ativos contingentes

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Cotas de fundos de investimento financeiros	30/11/2024	30/11/2023
Itaú soberano renda fixa simples LP FICFI	12.088	15.855
Total de caixa e equivalente de caixas	**12.088**	**15.855**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FICFI, que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "renda fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo é impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, foi reconhecido no resultado valorização no montante de R$ 1.764 (Em 2023 – valorização no montante de R$ 231).

5. Títulos e valores mobiliários

Títulos privados	30/11/2024	30/11/2023
Letras financeiras – pós fixados	1.028	-
Total	**1.028**	**-**

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, foi reconhecido no resultado valorização no montante de R$ 50 (Em 2023 – não houve valorização).

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são individualmente representados por direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas.

Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Os direitos creditórios devem ser representados por direitos ou títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originados de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, resultantes de suas vendas mercantis, de financiamento, arrendamento, ou da prestação de serviços para seus clientes, liquidados a prazo e os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 a 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição dos direitos creditórios

I. Composição dos direitos creditórios por tipo de ativo

a) Debêntures não conversíveis

				30/11/2024 A vencer		30/11/2023 A vencer	
Emissor	**Garantia**	**Remuneração (% ao ano)**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
CRED3	Real	IPCA+5,93%	15/12/2023	-	-	7.000	53
IRBR12	N/A	IPCA+6,65%	15/12/2026	3.502	4.390	3.400	4.100
LAMEA6	Quirografária	IPCA+7,40%	15/10/2030	-	-	678	122
MTRJ19	Real	IPCA+7,08%	15/12/2031	1.250	1.631	1.250	1.751
SDMH11	Real	IPCA+7,37%	15/12/2035	3.000	2.290	3.000	2.509
AEGPA1	Flutuante	DI+2,45%	02/09/2029	136	143	-	-
FBRI13	Quirografária	IPCA+7,36%	15/04/2034	500	505	-	-
LORTD4	Quirografária	DI+112,32%	18/09/2026	46	355	-	-
MVLV19	Flutuante	DI+2,95%	05/04/2027	400	404	-	-
AEGPA0	Quirografária	Pré 16,762%	15/05/2029	1.000	1.089	-	-
		Total		**9.834**	**10.807**	**15.328**	**8.535**

b) Certificados de recebíveis imobiliário

				30/11/2024 A vencer		30/11/2023 A vencer	
Emissor	**Remuneração (% ao ano)**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	
Habita	IPCA+12,61%	17/08/2026	3.000	2.283	3.000	2.399	
Virgo	IPCA+7,95%	28/09/2033	7.500	1.787	7.500	2.651	
Virgo	IPCA+9,75%	16/08/2027	4.000	3.873	4.000	4.621	
Virgo	IPCA+4,99%	24/09/2029	2.491	1.974	2.491	2.431	
Virgo	IPCA+8,90%	25/08/2025	3.845	3.553	3.845	3.951	
Virgo	-	25/07/2039	3.000	3.004	-	-	
Vert	N/A	18/09/2029	3.573	3.445	-	-	
Bari	IPCA+4,50%	15/03/2035	430	3.877	-	-	
	Total		**27.839**	**23.796**	**20.836**	**16.053**	

c) Certificado de recebíveis do agronegócio

			30/11/2024		30/11/2023	
				A vencer		A vencer
Emissor	**Remuneração (% ao ano)**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Virgo	IPCA+3,38%	03/12/2025	2.300	1.388	2.300	2.372
Província	IPCA+4,79%	08/12/2025	1.114	425	1.114	784
Ecoagro	IPCA+8,33%	15/11/2026	2.000	1.574	2.000	2.212
	Total		**5.414**	**3.387**	**5.414**	**5.368**

II. Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos adiante a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e de 2023.

	30/11/2024	30/11/2023
Saldo inicial	**29.956**	**5.697**
Aquisições	18.267	26.043
Liquidações	(13.942)	(3.219)
Direitos creditórios a conciliar	(43)	(1)
Resultado com direitos creditórios	3.752	1.436
Saldo final	**37.990**	**29.956**

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, foi reconhecido no resultado valorização no montante de R$ 3.752 (Em 2023 – valorização no montante de R$ 1.436).

III. Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor limitado a 20% de patrimônio líquido da classe de cotas. Contudo, essa classe de cotas A pode majorar o limite aqui exposto caso atenda aos requisitos previstos no 3º do Art. 45 do anexo normativo II da resolução CVM nº 175.

IV. Direitos creditórios a receber

O saldo existente em 30 de novembro de 2024 classificados na rubrica “Direitos creditórios a receber” cujo montante é de R$ 44, é referente a direitos creditórios a liquidar. (Em 2023 – R$ 1).

V. Valores em conta cobrança

O saldo de valores em conta cobrança refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações contábeis pela Administradora. Ressaltamos que os valores foram substancialmente identificados em período subsequente.

7. Gerenciamento de riscos

Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

O cotista ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão deve afirmar ter ponderado, de forma independente e fundamentada, a adequação do investimento no Fundo em vista do seu perfil de risco e condição financeira.

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, os cedentes, quando aplicável, e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os outros ativos do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por:(i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros;(iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, bem como a liquidação dos direitos creditórios pelos respectivos devedores.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em outros ativos. A instituição administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Garantias dos direitos creditórios – Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Risco de crédito

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios – Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo garantia de que o resgate das cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido no seu regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Instituição administradora, pela gestora, pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de crédito relativo aos outros ativos – Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos outros ativos e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos outros ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos outros ativos emitidos por esses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas.

Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos outros ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Riscos relacionados à recuperação judicial, falência ou liquidação dos devedores ou, quando aplicável, dos cedentes dos direitos creditórios - Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os devedores ou, quando houver coobrigação, os cedentes. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem: (i) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo na hipótese de falência dos respectivos cedentes; (ii) a existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo e

omitidas por seus respectivos cedentes ou devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos cedentes de tais direitos creditórios; e (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos direitos creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos devedores.

Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios - A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios poderá ocasionar perdas ao Fundo. A ocorrência de pré-pagamentos de direitos creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pelo Fundo de tais direitos creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do direito creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do direito de crédito atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os cedentes e os devedores de tais direitos creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré- pagamento até a data de vencimento do respectivo direito de crédito deixam de ser devidos ao Fundo.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade - Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos devedores. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pelo custodiante dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos devedores.

Cobrança judicial e extrajudicial – No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Diversificação da carteira de direitos creditórios – A partir do início do funcionamento do Fundo, a gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de direitos creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada Operação ou direito creditório. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos Direitos Creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

Risco de liquidez

Falta de liquidez – Por ser constituído sob a forma de condomínio aberto, o resgate de suas cotas poderá ser solicitado a qualquer momento pelos cotistas (observadas as limitações previstas no regulamento). No entanto, mesmo podendo o resgate de cotas ser solicitado a qualquer tempo, poderá não haver recursos de liquidez imediata no Fundo para todos os cotistas, o que obrigaria o investidor a aguardar até que houvesse recursos suficientes para que se efetivasse o pretendido resgate. Assim, caso os cotistas solicitem o resgate da totalidade das cotas, no pior cenário, os cotistas receberão os recursos correspondentes aos resgates solicitados na medida em que os direitos creditórios forem adimplidos.

Direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas em seu regulamento, pode não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto na cláusula 19 do presente em seu regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Outros riscos

Risco decorrente da ausência de classificação de risco das cotas - As cotas do Fundo não terão classificação de risco. A ausência de classificação de risco das cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa no regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em cotas do Fundo.

Despesas com a defesa dos direitos dos cotistas – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos outros ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em assembleia geral de cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela instituição administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado.

Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a instituição administradora, o custodiante, os cedentes, a gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes - O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores dos direitos creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os direitos creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco de descontinuidade - Os devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos direitos creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais direitos creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos em seu regulamento. Em seu regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os cotistas, reunidos em assembleia geral, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo, além de outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditório e outros ativos. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios e outros ativos recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios.

Risco de desenquadramento em relação à norma prudencial - conforme previsto no regulamento do Fundo, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos cotistas, na forma aprovada em assembleia geral de cotistas. Nessa hipótese, os cotistas sujeitos às regras e limites prudenciais poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os respectivos normativos.

Limitação do gerenciamento de riscos - A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor a riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade - A instituição administradora, o custodiante e a gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade do Fundo. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de o Fundo não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os quotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes no Fundo. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo - A gestora envidará melhores esforços para compor a carteira do Fundo com outros ativos e direitos creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A classe de cotas A pode realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e de 2023, foram os seguintes:

Classe subordinadas	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 30 de novembro de 2024	48.551	1.245,949481	11,74%
Exercício findo em 30 de novembro de 2023	13.157	1.115,042833	6,18%

(*) Rentabilidade acumulada.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio Líquido

a) Emissão

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Fundo tem uma única classe de cotas, com valor unitário das cotas de R$ 1.000 na data da subscrição inicial.

As cotas somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. Na integralização de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota de abertura do próprio do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à instituição Administradora.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 não houve emissão de novas cotas. (Em 2023 foram emitidas 35.977,303072 cotas, que corresponde ao montante de R$ 39.000).

b) Resgates

As cotas podem ser resgatadas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração do Fundo, mediante solicitação à instituição administradora, desde que observado os prazos e condições de resgate dispostos em seu regulamento, não há carência para o resgate das cotas.

Sem prejuízo das demais disposições em seu regulamento, o resgate de cotas do Fundo obedece às seguintes regras:

(i) os cotistas podem encaminhar solicitações de resgate em dias úteis e até as 15h00 de determinado dia útil, sendo que, após este horário, a solicitação de resgate é considerada, inclusive para cotização e pagamento do resgate, como recebida no dia útil subsequente;

(ii) o valor líquido do resgate é o valor da cota de abertura na data da solicitação de resgate; e

(iii) o valor líquido do resgate será pago no 1º dia útil seguinte à data da solicitação de resgate.

Na hipótese de o Fundo não ter liquidez para efetivar o resgate solicitado no prazo referido no item anterior, o correspondente pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil em que houver recursos disponíveis para tanto ou a critério da gestora, na forma prevista no seu regulamento, sem prejuízo da prioridade de contingenciamento ou pagamento de eventuais despesas e encargos do Fundo.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo, a instituição administradora deve pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

Não é admitido o resgate de cotas desde a data do envio da convocação para a assembleia geral que tenha como assunto a liquidação do Fundo, até a ocorrência da assembleia geral que delibere definitivamente sobre o tema.

Pode ocorrer resgate em direitos creditórios, nas condições previstas em seu regulamento.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 não houve resgate de cotas. (Em 2023 foram resgatadas 478,441470 cotas no montante de R$ 500).

c) Amortização

Não é admitida amortização de cotas, devendo seu valor ser integralmente liquidado no momento do resgate.

11. Negociação das cotas

Os ativos do Fundo têm seu valor calculado todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração do seu valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado do custodiante disponível no site da Anbima.

Na hipótese de se verificar a existência de mercado ativo dos direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, esses passam a ser avaliados conforme os preços praticados em mercados organizados nas operações realizadas com os mesmos tipos de ativos, levando em consideração volume, coobrigação e prazo. A forma de avaliação dos direitos creditórios deve ser informada pela instituição administradora.

Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, estes têm seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, apurados conforme as respectivas taxas de aquisição, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

São elementos que denotam a existência de um mercado ativo de direitos creditórios:

(i) a criação de segmento específico de negociação para tais ativos em bolsa ou em mercado de balcão organizado; e

(ii) a existência de negociações com direitos creditórios que apresentem características semelhantes às das operações realizadas pelo Fundo, levando em consideração coobrigação e prazo, em volume financeiro relevante, com frequência e regularidade, de modo a conferir efetiva liquidez para os direitos creditórios.

As cotas têm seu valor calculado todo dia útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo descrita a seguir. A primeira valorização ocorreu no dia útil seguinte à respectiva data de aplicação inicial, e a última na data de resgate ou na data de liquidação do Fundo, conforme o caso.

O valor unitário das cotas é equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de cotas emitidas, subscritas e integralizadas.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Vinci Gestora de Recursos LTDA
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

A custódia qualificada e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas do Fundo, são prestados pelo BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., já qualificada no regulamento, doravante denominada "custodiante" ou "agente escriturador".

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, nos exercícios findos em 30 de outubro de 2024 e de 2023, foram os seguintes:

	30/11/2024		30/11/2023	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	23	0,05%	25	0,19%
Despesas advocatícias	1	0,00%	1	0,01%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	12	0,02%	4	0,03%
Despesas da administração				
Taxa de administração e gestão	195	0,40%	180	1,37%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	2	0,00%	1	0,01%
Ajuste patrimonial	-		14	0,11%
Total	**233**	**0,47%**	**225**	**1,72%**

Patrimônio líquido médio do exercício é de R$ 48.551. (Em 30 de novembro de 2023 - R$ 13.157).

15. Classificação de riscos das cotas

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registra-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demanda judicial

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023 não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

18. Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e distribuição, é devida uma taxa de administração correspondente a um percentual sobre o patrimônio líquido do Fundo conforme tabela a seguir, observado o valor mínimo mensal aplicável:

Patrimônio líquido do Fundo	Taxa de administração	Mínimo mensal
Até R$ 75.000 (inclusive)	0,40%	R$ 10
Acima de R$ 75.000	0,25%	R$ 25

O valor mínimo mensal da taxa de administração é reajustado anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em referência.

A Instituição Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, tais como a gestora e o custodiante, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Não podem ser cobradas do cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso, de saída e/ou de performance.

A classe de cotas A paga uma taxa de custódia a administradora equivalente 0,03% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2, já incluída a taxa de administração devida à administradora.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram apropriadas o montante de R$ 195, a título de taxa de administração. (Em 2023 – R$ 180).

19. Partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e de 2023, estão assim representadas:

	30/11/2024		30/11/2023	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	15	195	15	180

20. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos Arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
    - Possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

21. Alterações estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 18 de novembro de 2024 foi aprovado sem ressalva, i) adaptação e consolidação do regulamento do Fundo ao disposto no anexo normativo II da resolução CVM nº 175 (‘FIDC”), e ii) alteração do regulamento na forma consolidada constante na ata da assembleia, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior.

22. Outras informações

A Administradora e o custodiante devem prestar todas as informações obrigatórias e periódicas previstas no regulamento e/ou na regulamentação pertinente, conforme aplicável, na forma e dentro dos prazos estabelecidosno regulamento e/ou na regulamentação pertinente.

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modoa garantir ao cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar as decisões do cotista quanto à permanência no Fundo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de cotas.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de quaisquer interessados que as solicitarem em sua sede social, observados os seguintes prazos máximos: (i) 15 dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) 90 dias após o encerramento do exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

23. Eventos subsequente

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

***

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS
CRC 1SP214011

Marcelo Vieira Francisco
Diretor Responsável